



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



LEI MUNICIPAL Nº 3.324/2023.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER A
ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO
LEMES MATIAS PARA ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO LEMES”**

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em forma de Cessão de Uso todo espaço físico das dependências da antiga Escola Municipal Sebastião Lemes Matias, situado no Bairro Lemes por um prazo de até 20 (vinte) anos a Associação dos Moradores do Bairro Lemes.

Art.2º - Caso a Associação venha usar o imóvel para outros objetivos, sem ser daqueles especificados no termo de cessão, o imóvel retornará para o Município nas mesmas condições que a Associação recebeu.

Art.3º - Fica a Associação dos Moradores responsável pelas reformas e adequações que forem necessárias.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ederson Wink
Secretário da Administração e Coordenação Geral